



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 147/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319, de 22 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF , Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
0101 - Administração Geral	
0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	
07/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	<u>5.000,00</u>
TOTAL.....	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
0101 - Administração Geral	
0101.15080332.004 - Am. e Enc. de Parc. Do PASEP/FGTS/INSS	
25/4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....	<u>5.000,00</u>
TOTAL.....	5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

AMARUADO DE ...

SECRETARIA DE ...

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 12 / 20 01
DE Nº 8050
UMUARAMA, 14 / 12 / 20 01
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO